

Belém, Ananindeua e Marituba, considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência de suas atividades institucionais durante o referido período; Estabelece orientações sobre o expediente no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR, durante a realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP-30).

RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a regra do regime de trabalho remoto, no período de 05 a 21 de novembro de 2025, no âmbito da sede da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/PA, em Belém-PA, em razão da realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP-30). § 1º Compreende-se por regime de trabalho remoto a execução de atividades fora das dependências físicas da unidade administrativa da sede da Secretaria de Estado de Turismo SETUR/PA, com realização das funções de forma síncrona e assíncrona, em horário regular de expediente, por meio da utilização de recursos tecnológicos. § 2º O servidor em regime de trabalho remoto deverá dispor das ferramentas tecnológicas, infraestrutura e conexão de internet adequadas ao pleno desempenho de suas atribuições, comprometendo-se a zelar pela segurança e confidencialidade das informações institucionais. Art. 2º As unidades administrativas da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/PA, deverão organizar as rotinas do setor e atividades dos servidores priorizando o trabalho remoto, no que for possível, de modo a garantir o pleno funcionamento das atividades e o cumprimento dos prazos processuais e administrativos. § 1º O disposto neste artigo aplica-se a todos os servidores lotados na sede Secretaria de Estado de Turismo – SETUR/PA em Belém/PA, inclusive aos estagiários de Nível Médio e Graduação, assegurada a possibilidade de que qualquer servidor seja convocado, a qualquer tempo, em razão de necessidade do serviço, para o exercício presencial de suas funções. Art. 3º No âmbito das Diretorias que compõem a estrutura organizacional da SETUR, as atividades dos servidores neste período serão exercidas da seguinte forma: - Presencial: quando prioritárias e fundamentais ao processo de coordenação/apoio as atividades sob responsabilidade desta SETUR; e - Remota: por meio de escala de rodízio de servidores, a fim de atender às necessidades do órgão, garantindo no entanto, a presença mínima de 10% dos servidores em cada setor. Art. 4º Nos serviços de apoio operacional, compreendendo limpeza, controle de estacionamento e gestão predial, deverá ser adotado rodízio com manutenção presencial mínima de 10% dos servidores. Art. 5º Os funcionários terceirizados exercerão suas funções integralmente de modo presencial, para assegurar o atendimento às necessidades do órgão. Art. 6º Caberá as chefias de cada unidade apresentar a Gerência de Gestão com Pessoas – GEPS, a relação dos servidores que cumprirão suas cargas horárias em regime de trabalho de forma presencial e/ou remota, até o dia 03 de novembro de 2025, para fins de organização dos trabalhos e controle de frequência. Parágrafo único. A jornada de trabalho do servidor sujeito ao regime de trabalho remoto será considerada cumprida por meio do atesto do gestor da unidade administrativa na sua frequência funcional. Art. 7º Os gestores das unidades deverão adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade do atendimento ao público, a execução dos prazos e a manutenção das rotinas administrativas essenciais. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA-Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 1261897

PORTARIA Nº 1.081/2025/GGP/DPG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da portaria nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3565948;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de folga a Defensora Pública-Geral do Estado do Pará Mônica Palheta Furtado Belém, Id. Funcional nº 5832080/2, em decorrência da realização de plantão, para ser usufruída no dia 31 de outubro de 2025.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1262276

CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2025 – DPE/PA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90026/2025 – UNIFESSPA

ATA Nº 001/2025 – UNIFESSPA

PROCESSO Nº 2025/3298803 – DPE/PA

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ (CNPJ/MF nº 34.639.526/0001-38) e a empresa POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.650.833/0001-23.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada para proteger as atuais e futuras instalações da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 90026/2025 (SRP) – UNIFESSPA.

DATA ASSINATURA: 30/10/2025.

O valor global do contrato é R\$ 4.771.040,52.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.091.1530.2333 e 03.122.1447.8460
Natureza da Despesa: 339037 Fonte: 01500000001 Plano Interno (PI): 105ECE2333C e 105ORH8460C GP Pará: 299510 e 299482.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA, CPF: 613.105.142-91 e AUGUSTO CÉSAR LOUREIRO DA SILVA, CPF: 165.854.612-15

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Alameda Moreira da Costa, nº 14, Bairro do Marco, CEP: 66.093-710, Belém/PA.

ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Defensora Pública-Geral.

Protocolo: 1261868

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1.081/2025/GGP/DPG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da portaria nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3565948;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de folga a Defensora Pública-Geral do Estado do Pará Mônica Palheta Furtado Belém, Id. Funcional nº 5832080/2, em decorrência da realização de plantão, para ser usufruída no dia 31 de outubro de 2025.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1261981

PORTARIA Nº 75/2025/GAB/DPG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando que o dia 05 de novembro é feriado municipal em Capanema/PA, em alusão ao aniversário do Município, conforme Lei Municipal nº 6.397/2018, de 27 de junho de 2018; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº E- 2025/3525221;

RESOLVE:

FACULTAR o expediente da Defensoria Pública de Capanema no dia 05 de novembro de 2025.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1261767

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.079/2025-GGP-DPG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da Portaria nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2025/3543376;

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 19/10/2025, o gozo de férias do Defensor Público ELTON RIBEIRO SILVA, Id. Funcional: 5066441/1, referente ao aquisitivo 2024/2024.2, concedido pela Portaria nº 870/2025-GGP-DPG, de 28/08/2025; publicada no D.O.E. nº 36.346, de 01/09/2025, com gozo no período de 06/10/2025 a 25/10/2025 – 20 dias. Ficando os 7 (sete) dias remanescentes da interrupção, usufruídos em momento oportuno.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1262152

PORTARIA Nº 1.064/2025/GGP/DPG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, II, da Portaria nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3556524;